

Decreto N° 164 - de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 339.172,44 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 339.172,44 (trezentos e trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	29.172,44
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	61.172,44
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	61.172,44

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	20.000,00
2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	35.000,00
2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	43.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	50.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	40.000,00
2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.13.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	- - - - - R\$	24.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.600.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	84.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	184.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	339.172,44

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 339.172,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	50.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	32.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	45.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0058-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0040.2.0306-1.600.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.305.0950.2.0265-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA VIGIMINAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.621.000 - 3.3.90.39.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	24.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0305-1.621.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	84.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	134.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.13.00.08.243.0805.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	- - - - - R\$	2.000,00
2.13.00.08.243.0805.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	- - - - - R\$	5.000,00
2.13.00.08.243.0805.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.482.0090.2.0136-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	- - - - - R\$	10.000,00
2.14.00.08.241.0809.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	- - - - - R\$	5.000,00
2.14.00.08.244.0913.2.0208-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	- - - - - R\$	5.000,00
2.14.00.08.244.0935.1.0232-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	3.000,00
2.14.00.08.244.0913.2.0208-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	33.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.452.0704.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	310.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	310.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Junho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53